



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

NUP: 64613.023697/2025-28

Ref.: Aquisição de material de consumo (Chumbo eletrolítico grau A, conforme norma ASTM B-29 DIN1719. Densidade: 11,34g/cm³).

Da: Seção de Engenharia Nuclear

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de aquisição de material de consumo, especificamente Chumbo eletrolítico grau A, conforme norma ASTM B-29 / DIN 1719, com densidade de 11,34 g/cm³, destinado às atividades técnicas e laboratoriais do Instituto Militar de Engenharia – IME.

A demanda decorre da necessidade de reposição de insumo essencial para a continuidade das atividades institucionais, não sendo possível a sua substituição por material diverso sem prejuízo técnico às finalidades a que se destina.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação pretendida enquadra-se como contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor, desde que atendidos os limites legais e observados os princípios da Administração Pública.

III – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, considerando:


- O baixo valor estimado da contratação, compatível com o limite legal para dispensa de licitação;
- A especificidade técnica do material, indispensável às atividades do IME;
- A celeridade administrativa, evitando prejuízos à continuidade dos serviços e atividades laboratoriais;
- A observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

IV – AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, **AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, para a **aquisição de Chumbo eletrolítico grau A**, conforme especificações técnicas constantes dos autos, destinada ao Instituto Militar de Engenharia.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis para a formalização da contratação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 HENRIQUE MAGALHAES PESSANHA
Data: 03/02/2026 14:27:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENRIQUE MAGALHÃES PESSANHA - Cel
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Instituto Militar de Engenharia